

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA.

Processo: 550/13

Migrado para o **Processo: 885/13**
 PUBLICADO NO SITE
 ASJUR

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA**, nome fantasia **PANIFICADORA PÃO GOSTOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.655.613/0001-50, estabelecida na Avenida Bela Vista, Qd. 09, Lts. 05/06, Jardim Bela Vista, CEP 74905-020, Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, ao final identificado e assinado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade a **prorrogar a vigência** do contrato em epígrafe, em caráter **extraordinário**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Décima do Contrato primitivo, que prevê a prorrogação do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 464 e 483/495 do processo administrativo CRER nº. 885/13 vol. II.

wor

1/2



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de **05/07/2014 a 19/08/2014**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **05/07/2014 e 01/08/2014**, ante a vacância de outorga do presente instrumento, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 01 de agosto de 2014.

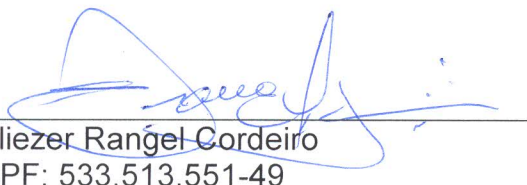


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Neuraídes Soares Reis Vilanova
Sócia Administradora / P. TOCANTINS
276.921.401-20

Testemunhas:



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 533.513.551-49



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78